



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CESSIONARIO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS
CNPJ/ME Nº 50.948.092/0001-04
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de outubro de 2023 às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CESSIONARIO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 50.948.092/0001-04 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175/22”), em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora, os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da taxa de remuneração paga pela prestação de serviços de administração do Fundo; **(ii)** a alteração da taxa de remuneração paga pela prestação de serviços de Gestão; **(iii)** alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a alteração da taxa de remuneração paga pela prestação de serviços de administração do Fundo, conforme disposto no quadro “Remuneração dos Prestadores de Serviços”, no Regulamento do Fundo (“Anexo II”); **(ii)** a alteração da taxa de remuneração paga pela prestação de serviços de Gestão, conforme disposto no quadro “Remuneração dos Prestadores de Serviços”, no Regulamento do Fundo (“Anexo II”); **(iii)** alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** a autorização para que, a Administradora e Gestora, realizem as devidas ações para que promovam as deliberações aqui aprovadas.


Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) dão plena rasa, geral e irrestrita quitação, para nada reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito, desde o início do Fundo até a presente data à Administradora.



- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.


São Paulo, 03 de outubro de 2023.

DocuSigned by:


8D011DEB865940F

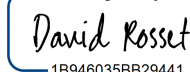
Gustavo Biava
Presidente

DocuSigned by:


F27A0892F69A420...


Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:


1B946035BB29441

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:


8D011DEB865940F

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora